

# CADERNO ORIENTADOR



2025

# O QUE É EDUCA MAIS BAHIA?

É uma ação estratégica do Programa Baiano de Educação Integral Anísio Teixeira, (Lei 14.359/2021), que funciona por meio de oficinas ministradas por voluntários selecionados pela Unidade Escolar para a garantia da implementação de atividades culturais, artísticas, esportivas, de cidadania e de saúde e bem estar às práticas educativas visando a formação integral dos estudantes da rede.

A execução das oficinas induzem e qualificam a ampliação do tempo de permanência escolar nas escolas públicas da rede estadual de ensino, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

As oficinas são ministradas por pessoas voluntárias e devem ser contextualizadas com o território de pertencimento e o projeto de vida dos estudantes, como parte do exercício de voluntariado, abordando diversos aspectos, como cultura, artes, esporte, lazer, cultura digital, comunicação, mídias, educação financeira, consumo responsável, educação fiscal, educação para o trânsito, educação ambiental, direitos humanos, respeito à diversidade, educação antirracista, prevenção de agravos à saúde, promoção da saúde, alimentação saudável, educação socioemocional, entre outros.

Dessa forma, busca-se induzir e qualificar a ampliação do tempo pedagógico e a permanência dos estudantes na escola, evitando a evasão escolar, aprimorando o processo de aprendizagem, melhorando os indicadores educacionais do Estado da Bahia, estimulando o protagonismo estudantil e sua inserção no mundo do trabalho, fomentando o projeto de vida dos estudantes e garantindo a segurança alimentar e social das famílias e dos estudantes.



Foto: Divulgação/SEC



Foto: Divulgação/SEC

# COMO SER UM VOLUNTÁRIO?

A seleção dos voluntários ocorrerá considerando a oferta de oficinas pela unidade escolar, abrangendo os eixos temáticos e a quantidade disponibilizada pela Secretaria da Educação. Deve-se levar em consideração o perfil exigido para cada atividade.

É responsabilidade do Núcleo Territorial da Educação, em conjunto com a gestão da unidade escolar, acompanhar e validar as ações dos voluntários. Recomenda-se considerar os seguintes perfis: experiência com voluntariado, professor licenciado ou estudante de licenciatura, profissional com conhecimento técnico-pedagógico em esportes e artes, e atuação como regente de fanfarras ou educadores populares.

## PASSO A PASSO DO VOLUNTÁRIO(A)

A pessoa deve realizar o cadastro na Plataforma Bahia Estado Voluntário através do link: <https://www.estadovoluntario.ba.gov.br/login.html>

Após a confirmação do NTE/Gestor, o voluntário deve comparecer à unidade munido dos seguintes documentos:

- RG e CPF
- Comprovante de residência
- Antecedentes criminais
- Comprovação de capacidade técnica para ministrar oficina (poderá ser emitida por uma associação nos casos de capoeira, futsal e etc..)
- Comprovante de Agência e Conta Corrente em banco conveniado com o estado (preferencialmente Banco do Brasil)
- Se possuir vínculo empregatício, apresentar um atestado comprovando o turno de atuação;
- Assinar em duas vias o termo de compromisso (anexo) Formulário de inscrição preenchido (anexo)





Foto: Feijão Almeida/GOVBA

→ A unidade escolar deve encaminhar a cópia dos documentos e o formulário de inscrição ao Núcleo Territorial de Educação (física ou digitalmente).

→ A UEE deve lançar a cópia dos seguintes documentos de cada voluntário: cópia do RG com CPF, cópia do cartão da conta corrente ou extrato, e termo de compromisso assinado pelo voluntário, no seguinte link: "<https://forms.gle/KHV1JRqLrzNCNdeCA>".

→ O NTE deve cadastrar o voluntário no sistema de gestão (<https://saga.educacao.ba.gov.br>).

→ Após o cadastro do voluntário, o gestor da Unidade Escolar deve cadastrar a oficina e vincular o voluntário.

→ O voluntário deve acessar o sistema para verificar se algum dado foi cadastrado incorretamente e, se necessário, solicitar a atualização dos dados ao gestor da unidade escolar para evitar problemas no pagamento.

→ Durante os dias de oficina, o voluntário deve informar a frequência no sistema. Posteriormente, ao final de cada mês, deve finalizar o relatório, salvar e enviar junto com os anexos dos formulários do ressarcimento de alimentação e transporte para aprovação do gestor.



## ESTÃO IMPEDIDOS

- **Funcionários com vínculo estatutário ou cargo comissionado no Estado da Bahia, incluindo os lotados nos Núcleos Territoriais de Educação ou nas escolas.**
- **Estudantes da rede estadual de ensino;**
- **Pessoas com idade inferior a 18 anos.**





Foto: Feijão Almeida/GOVBA

## | PERGUNTAS FREQUENTES

**NTE PERGUNTA:** A inscrição do(a) voluntário(a) no Bahia Estado Voluntário é garantia de seleção e convocação para participar?

NÃO. Após cadastrar-se na plataforma Bahia Estado Voluntário, o candidato deverá aguardar o contato da unidade escolar, podendo inclusive não ser selecionado por não atender aos critérios para ofertar a oficina.

Será considerado voluntário(a) aquele cadastrado no sistema pelo NTE, após direcionamento do Gestor da Unidade Escolar, sendo esse cadastrado na base de dados da Secretaria de Educação, neste momento a SEC entende que o NTE está de posse de todos os documentos do(a) voluntário(a), assim como o termo de compromisso assinado por ele, posteriormente vinculado a uma oficina no mesmo sistema pela Unidade Escolar.

**UNIDADE ESCOLAR PERGUNTA:** Como a unidade escolar deverá preencher a Plataforma Bahia Estado Voluntário e como saber se o(a) voluntário(a) atende ao perfil do Educa Mais Bahia?

A Unidade Escolar deverá acessar a plataforma com o login do gestor e atualizar os dados caso necessário. O primeiro cadastro do(a) voluntário(a) é feito através do Portal Bahia Estado Voluntário (<http://www.estadovoluntario.ba.gov.br>) nesse portal o gestor poderá verificar as qualificações do(a) voluntário(a) e, se estiver dentro do que necessita a unidade escolar o(a) gestor(a) deverá contatar o mesmo e esse comparecer a unidade escolar apresentando currículo simplificado e documento comprobatório da formação/experiência.

**VOLUNTÁRIO(A) PERGUNTA:** Qual será o meu vínculo com a Unidade Escolar?

De voluntário, o voluntariado é definido como uma colaboração realizada sem fins lucrativos, ou seja, sem remuneração. Consiste em um conjunto de ações direcionadas principalmente para interesses sociais e comunitários, envolvendo a doação de tempo para ajudar os outros. No entanto, o Educa Mais Bahia oferece uma bolsa auxílio para cobrir despesas de transporte e alimentação, no valor de até R\$1.100.

# FUNCIONAMENTO DA OFICINA

## INÍCIO E TÉRMINO DA OFICINA

| AÇÃO EDUCA MAIS - PERÍODOS GERAIS |                     |            |
|-----------------------------------|---------------------|------------|
| AÇÕES                             | INICIO              | FIM        |
| Período de Cadastro               | 10/01/2025          | 31/10/2025 |
| Atividades                        | 10/03/2025          | 18/12/2025 |
| Substituição                      | do dia 01 ao dia 05 | 05/11/2025 |

## CARGA HORÁRIA

A oficina deverá ser executada com uma carga horária mínima de 20 horas por semana, divididas em 4 horas de planejamento, as quais estejam dentro das Atividades Curriculares da unidade, e 16 horas de prática presencial. O voluntário, em conjunto com a unidade escolar, poderá distribuir essa carga horária semanal em, no mínimo, 3 dias e, no máximo, 5 dias de prática presencial, desde que totalize as 16 horas semanais de presença.

## REUNIÃO

O voluntário deverá obrigatoriamente participar das reuniões com a equipe de gestão da SEC e assinar a lista de presença. As reuniões serão organizadas pela SEC/NTE, com data e horário a serem divulgados pelo NTE.

## DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Os dias e horários das oficinas devem seguir o calendário e a necessidade da unidade escolar, podendo ocorrer em qualquer dia da semana (úteis ou finais de semana) e nos períodos da manhã, tarde e/ou noite.

## PARTICIPANTES DAS OFICINAS

Os estudantes têm prioridade nas oficinas, havendo a possibilidade de participação da comunidade e de familiares nos dias de escola aberta, com um mínimo de 25 estudantes participantes.



Foto: Divulgação/SEC



Foto: Claudionor Junior SEC-BA





Foto: Claudionor Junior SEC-BA

## PLANEJAMENTO DAS OFICINAS

O planejamento da oficina é individual, realizado pelo(a) voluntário(a), e deve ser entregue à gestão para que todas as ações realizadas nos espaços da Unidade Escolar sejam conhecidas.

## VALOR DO RESSARCIMENTO

O recurso destinado diretamente ao voluntário é direcionado para o ressarcimento de custos com alimentação e transporte, no valor de até R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, após o cumprimento da carga horária de voluntariado, envio da frequência e anexos II e III, alimentação e transporte, validados pelo gestor da Unidade Escolar e do NTE.

## NÚMEROS DE OFICINAS POR VOLUNTÁRIO

Cada voluntário(a) poderá ministrar apenas uma oficina dentro do âmbito do Educa Mais Bahia, exclusivamente na mesma unidade escolar, e deve seguir o Plano de Trabalho estabelecido para ela.

## DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO

Não será emitida nenhuma declaração de participação ou certificado pela Secretaria da Educação do Estado, nem pelo Núcleo Territorial de Educação ou Unidade Escolar. No entanto, a Plataforma do Programa Bahia Estado Voluntário (<https://www.estadovoluntario.ba.gov.br/>) oferece a possibilidade de emissão do Certificado de Participação após o término da participação do voluntário no projeto e da avaliação pela Unidade Escolar.





Foto: Ascom/SEC

## | PERGUNTAS FREQUENTES

**NTE PERGUNTA:** A oficina iniciada será impreterivelmente realizada até o final do ano letivo?

NÃO. A oficina poderá ser descontinuada ou ser o(a) voluntário(a) substituído(a) nos seguintes casos: três faltas injustificadas do(a) voluntário(a), solicitação do(a) próprio(a) voluntário(a), por solicitação da gestão da unidade escolar ou por solicitação da Secretaria da Educação do Estado.

**UNIDADE ESCOLAR PERGUNTA:** Haverá recursos adicionais para alimentação no que se refere às oficinas aos finais de semana?

Sim. Porém a oficina precisa estar devidamente cadastrada no sistema nos finais de semana e posteriormente a frequência deverá ser inserida e encaminhada pelo(a) voluntário(a) indicando os estudantes participantes de forma correta.

**VOLUNTÁRIO(A) PERGUNTA:** Quando poderei iniciar minhas atividades na oficina?

O(A) voluntário(a) só poderá iniciar suas atividades na primeira semana do mês atentando à assinatura do Termo de Compromisso e cadastro e vinculação no sistema.

# COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES DA OFICINA

## ENVIO DA FREQUÊNCIA E RELATÓRIO MENSAL

O voluntário deverá lançar a frequência diária, o relatório mensal, a foto da atividade, bem como anexos II e III no Sistema de Gestão da SUPED - <https://saga.educacao.ba.gov.br/>. Posteriormente, deve enviar esses registros para apreciação e validação pelo gestor de sua unidade escolar.

## VALIDAÇÃO DA FREQUÊNCIA MENSAL

O relatório mensal do voluntário deverá passar por duas validações. A primeira validação deve ser realizada pelo gestor da unidade escolar assentindo o pagamento do ressarcimento; a segunda validação deve ser realizada pelo gestor do NTE.

## PRAZO DE ENVIO DA FREQUÊNCIA MENSAL

O prazo para o envio da frequência pelo(a) voluntário(a) para a UEE deve ser do último dia do mês até o dia 06 do mês subsequente, e deve ser validado pelo gestor da unidade escolar até o dia 08 do mês subsequente, para que o ressarcimento seja enviado até o dia 10 do mesmo mês. Exceto no mês de dezembro, devido ao fechamento do exercício financeiro.

| ENVIO DA FREQUÊNCIA/ RELATÓRIO     |                               |                    |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| DATA LIMITE PARA ENVIO E APROVAÇÃO |                               |                    |
| Mês Atuação                        | Voluntário                    | UEE/NTE            |
| Mar                                | de 31/03 até 06/04            | de 31/03 até 08/04 |
| Abr                                | de 30/04 até 06/05            | de 30/04 até 08/05 |
| Mai                                | de 31/05 até 06/06            | de 31/05 até 08/06 |
| Jun                                | de 30/06 até 06/07            | de 30/06 até 08/07 |
| Jul                                | de 31/07 até 06/08            | de 31/07 até 08/08 |
| Ago                                | de 31/08 até 06/09            | de 31/08 até 08/09 |
| Set                                | de 30/09 até 06/10            | de 30/09 até 08/10 |
| Out                                | de 31/10 até 06/11            | de 31/10 até 08/11 |
| Nov                                | de 30/11 até 06/12            | de 30/11 até 08/12 |
| Dez                                | de 01/12 ao último dia letivo |                    |

### O VOLUNTÁRIO NÃO PODERÁ:

- Exercer nenhuma atividade administrativa na unidade escolar ou em quaisquer outros espaços da UEE;
- Em hipótese alguma atuar em sala de aula substituindo o(a) professor(a);
- Ser representante da UEE em competições (música, arte, dança, esportes...) de quaisquer níveis;
- Ser responsável por ações curriculares como os clubes e/ou grupos constituídos nas UEE.





## | PERGUNTAS FREQUENTES

**UNIDADE ESCOLAR PERGUNTA:** O meu voluntário não poderá mais participar do clube, ou da competição que acontece na Unidade Escolar?

Sim, o voluntário poderá participar, como apoio de um dos professores do corpo docente da unidade escolar.

O voluntário não poderá ser responsável pela ação, pois o mesmo não faz parte do quadro de servidores da unidade escolar.

**VOLUNTÁRIO(A) PERGUNTA:** Quem devo procurar em casos de dúvidas sobre frequência/relatório?

O gestor da unidade escolar ou a pessoa indicada pelo mesmo.



Foto: Feijão Almeida/GOV BA

### NO CASO DE DÚVIDAS, A QUEM PROCURAR?



# RESSARCIMENTO DAS DESPESAS NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

## RESSARCIMENTO

O ressarcimento das despesas será disponibilizado ao(à) voluntário(a) por transferência em Conta Corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, qual será referenciado obrigatoriamente pelas frequências e formulários de ressarcimento enviados mensalmente pelo(a) voluntário(a) e posteriormente validadas pelo(a) gestor(a) da unidade escolar no sistema de gestão da SUPED - <https://saga.educacao.ba.gov.br/>

## DEVOLUÇÃO PELO BANCO

Nos casos de recursos devolvidos pelo banco, a SEC tentará realizar o pagamento em um lote adicional. No entanto, é necessário que o(a) voluntário(a) verifique no cadastro se há algum equívoco nos dados informados. Se não houver, a segunda opção é verificar a situação cadastral do CPF no site da Receita Federal e, em último caso, ir ao banco para verificar se há algum problema na conta.



Foto: Ascom - SEC BA



Foto: Feijão Almeida/GOV BA



Foto: Claudionor Júnior- Ascom/SEC

## | PERGUNTAS FREQUENTES

**UNIDADE ESCOLAR PERGUNTA:** Se o voluntário não tiver conta corrente, posso enviar uma poupança para o NTE cadastrar?

Não, Contas poupança, jurídica ou salário ficam impossibilitadas de receber recurso. O voluntário deverá apresentar uma Corrente pessoa física para o recebimento do recurso.

**VOLUNTÁRIO(A) PERGUNTA:** Estou com inadimplência no CPF, posso ser voluntário?

Em caso de inadimplência com a Receita Federal, o voluntário fica impedido de receber o ressarcimento.

# QUANTIDADE DE OFICINAS POR UNIDADE ESCOLAR

## RECORTE DAS VAGAS

As vagas para as oficinas são determinadas pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia após estudo e análise do quadro geral, o qual pode ser modificado a cada ano fiscal. Após esse estudo, o número de vagas é disponibilizado no sistema de gestão da SUPED, ficando acessível ao gestor da unidade escolar e ao NTE.

As vagas são definidas com base no porte da unidade escolar, estabelecendo o máximo de vagas que uma unidade pode receber, não o mínimo. As escolas são classificadas da seguinte forma:

- Escolas de porte pequeno: até 5 vagas
- Escolas de porte médio: até 10 vagas
- Escolas de porte grande: até 13 vagas
- Escolas de porte especial: até 15 vagas
- Escolas e casas família agrícolas: até 7 vagas
- Escolas com complexo poliesportivo: acrescido de 13 vagas
- Anexos Escolares: acrescido de 1 vaga

*\*As unidades escolares que possuem anexos podem solicitar a redistribuição das vagas.*



## ATENÇÃO

**Oficinas iniciadas em número superior ao liberado, os pagamentos não serão efetuados. As oficinas devem ser cadastradas e iniciadas com autorização do órgão gestor (SEC) e seguir o número máximo de vagas disponibilizadas no sistema, com base no porte da escola.**



# EIXOS DEFINIDOS PARA AS OFICINAS DO EDUCA MAIS BAHIA

O Educa Mais Bahia será executado por meio da oferta de oficinas educativas a partir do qual a escola possa discutir e ampliar a sua aplicabilidade considerando as potencialidades educativas do Território de Identidade, a realidade do contexto escolar e o projeto de vida dos(as) estudantes. Considerando as oficinas, os(as) voluntários(as) devem ter formação no eixo que se propõem atuar e/ou ter experiência comprovada.

## EIXO 1 – CULTURA CORPORAL

Propiciar experiências contextualizadas a partir de brincadeiras, jogos, danças, ginásticas, lutas, esportes e práticas corporais a partir do cuidado de si, dos outros e dos espaços comuns. Estimular o protagonismo estudantil e a promoção da saúde. Trabalhar a consciência corporal para as aprendizagens dos fundamentos das modalidades esportivas (individual e coletiva). São considerados esportes individuais aquelas práticas gímnicas que possuem um(a) competidor(a) por prova. Esportes coletivos são jogos ou disputas que possuem dois ou mais jogadores competindo com outras duplas ou equipes. Podemos citar enquanto possibilidades: basquete, futebol, vôlei, handebol, futsal, capoeira, karatê, judô, corrida, dentre outras.

### | SUB-EIXOS

#### **Dança**

A dança é um tipo de manifestação artística que utiliza o corpo como instrumento criativo. Exemplos: Balé, Forro, Salsa, Merengue...

#### **Jogos - Coletivo e individual**

Em definição, o jogo é descrito como qualquer atividade recreativa com a finalidade de entreter e divertir. Exemplos: tabuleiro, jogos de construção, jogos de agilidade mental, cooperativos, futebol, vôlei, handebol, natação, basquete, RPG...

#### **Ginástica**

A ginástica é uma prática corporal que envolve aspectos físicos como flexibilidade, coordenação motora e força. Desenvolve a saúde, a condição física e a integração social. Além disso, contribui para o bem-estar físico e psíquico, sendo um fator cultural e social.

#### **Lutas**

Trata-se de uma atividade física que envolve o combate entre dois ou mais oponentes, utilizando técnicas de ataque e defesa. Exemplos: capoeira, judô, jiu- jitsu, karatê...

## EIXO II – ARTE E CULTURA

Promover as expressões artísticas enquanto experiência criativa e produtora de conhecimento a partir das diversas matrizes estéticas e culturais e a ludicidade. Práticas e incentivo às experiências voltadas para cultura corporal do movimento, por meio do artesanato, do teatro, da música por meio do canto coral, da fanfarra, das manifestações artísticas e da cultura regional nas vivências culturais, especialmente as que caracterizam o território de identidade.

### | SUB-EIXOS

#### Artesanato

O artesanato é uma forma de expressão cultural que envolve a criação de objetos feitos à mão, utilizando técnicas tradicionais e materiais naturais ou reciclados. Exemplos: Cerâmica, têxtil, renda, cestaria, vivências culturais como trancista...

#### Teatro

É uma forma de arte na qual atores apresentam uma determinada história que desperta na plateia sentimentos variados.

#### Fanfarra

Tipo de banda musical, inicialmente composto por instrumentos de sopro de metal, ao qual foram incorporados outros - com estilo marcial e para exibição pública.

#### Orquestra

Grupo musical composto por diferentes instrumentos, como violinos, violas, violoncelos, contrabaixos, flautas, e muitos outros. Esses instrumentos se unem para criar uma harmonia sonora única.

#### Canto

O canto é a produção de sons musicais por meio da voz humana. É uma forma de arte que envolve a combinação de melodia, ritmo e harmonia para criar uma expressão musical única.

**Existem diversos gêneros musicais que utilizam o canto como forma de expressão, como ópera, música pop, jazz, rock, música clássica, entre outros.**

## EIXO III – SAÚDE E BEM-ESTAR

Tornar a Unidade Escolar um espaço fundamental para promover hábitos saudáveis e o cuidado integral dos estudantes, abordando questões que envolvem o bem-estar físico, mental e emocional dos estudantes. Para tanto, é essencial propiciar experiências contextualizadas que incentivem a prática regular de relaxamentos, cuidado como corpo, autoconhecimento, dinâmicas de grupo, adoção de uma alimentação equilibrada sempre refletindo sobre questões relacionadas à saúde desenvolvendo habilidades socioemocionais, como trabalho em equipe, resiliência e autoconfiança.

## | SUB-EIXOS

### **Autoconhecimento**

Autoconhecimento nada mais é do que a consciência que temos de nós mesmos, ou seja, é conhecer a si mesmo, é ato de olhar para si mesmo. A partir do auto olhar é possível relatar e analisar os próprios comportamentos, reconhecer os próprios limites e identificar quais as melhores decisões a serem tomadas na vida. Exemplos: dinâmicas de grupo, meditação...

### **Saúde do corpo**

Podemos definir saúde física como o bem-estar físico e aqui entra a prática regular de exercícios físicos tanto para a prevenção de doenças quanto para o tratamento, a garantia da saúde da pele, cabelo e unhas. Exemplos: corrida, caminhada, musculação, ciclismo, hidroginástica, hidroterapia, estética, cuidados de beleza ...

### **Alimentação saudável**

Estimular os estudantes para o consumo de frutas e hortaliças, orientando para que apliquem corretamente as técnicas de higienização, destacando os aspectos essenciais sobre as formas de preparo que sejam atrativas e que garantam a segurança no consumo de vegetais frescos. Além de ser a fonte de nutrientes, a alimentação envolve diferentes aspectos, como valores culturais, sociais, afetivos e sensoriais.

## EIXO IV – RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

Potencializar aprendizagens significativas nas quatro áreas de conhecimento atendendo os anseios dos(as) estudantes e o seu projeto de vida. A oficina de Fortalecimento das Aprendizagens pode acontecer de forma multisseriada, com destaque ao diálogo com o Programa Mais Estudo.

## | SUB-EIXOS

### **Matemática**

Conjunto de ações necessárias ao enfrentamento das lacunas de aprendizagem provocadas pelo fechamento das escolas durante a pandemia, priorizando o estudo da:

- Geometria forma, tamanho e posição relativa de figuras e com as propriedades dos espaços;
- Trigonometria área da geometria plana euclidiana que analisa a relação existente entre os ângulos de um triângulo e o comprimento dos seus lados;
- Educação financeira, formação de comportamentos individuais e coletivos relacionados às finanças, operações matemáticas, consumo e educação fiscal.

### **Língua portuguesa**

Dentre as áreas mais importantes da disciplina, estão a morfologia, que estuda as palavras isoladamente; sintaxe, responsável por estudar as palavras enquanto elementos de uma frase; semântica, que estuda o significado das palavras e os sentidos que elas podem tomar de acordo com o contexto. Para a oficina em questão deverá ser priorizado o estudo da: figura de linguagem, leitura, produção e a interpretação de textos.



## EIXO V – TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Explorar o potencial transformador das tecnologias digitais na promoção de uma aprendizagem significativa, inclusiva e alinhada às demandas do mundo contemporâneo, desenvolvendo habilidades digitais essenciais para o século XXI. Destas oficinas, teremos estudantes mobilizados para o engajamento da rede por meio de ações e projetos, conectando-se com a experiência da TV Conexões e apoio do Agente das metas e ações da ODS.

### | SUB-EIXOS

#### **Linguagem de programação, Realidade Virtual e gamificação**

Linguagem de Programação é uma linguagem escrita e formal que especifica um conjunto de instruções e regras usadas para gerar programas (software). Exemplos: Python, PHP, Java, Java Script, Ruby... A gamificação consiste na aplicação de mecanismos e dinâmicas dos jogos em outros âmbitos para motivar e ensinar os usuários de forma lúdica, enquanto a Realidade Virtual (RV) é um ambiente gerado por meio de um computador com cenas e objetos que parecem reais, fazendo com que os usuários se sintam imersos nessa realidade.

#### **Produção de peças gráficas e Mídias digitais - Rede Social**

Produção de arte planejada, organizada e diagramada de textos e imagens dentro do espaço delimitado com a intenção de resolver um problema, comunicar uma ideia, ou tornar um produto ou ambiente mais bonito e funcional. Podendo ser aplicada em website, roupas e até a forma como as informações são apresentadas. A Mídia Digital é toda comunicação feita através da Internet. Portanto, banners em sites, anúncios pagos feitos através do Facebook, comerciais que antecedem vídeos no Youtube. O voluntário desta oficina deverá ter boa comunicação com a equipe da TV Conexões que indicará e acompanhará todo o processo da oficina com foco na mobilização das redes sociais da Unidade Escolar em parceria com o Agente das metas e ações da ODS.

#### **Fotografia e vídeo**

Técnicas de aprimoramento das habilidades para o uso de equipamentos a fim de compreender e elevar o desenvolvimento das habilidades criativas, para entender a controlar a luz, enquadrar e escolher a composição e edição das imagens e vídeos de forma assertiva.

O voluntário desta oficina também deverá ter boa comunicação com a equipe da TV Conexões que indicará e acompanhará todo o processo da oficina com foco na mobilização das redes sociais da Unidade Escolar em parceria com o Agente das metas e ações da ODS.

## EIXO VI – DEMOCRACIA E CIDADANIA

O eixo propõe uma intervenção educativa na escola com o objetivo de educar os jovens para identificar e desconstruir discursos de ódio e intolerância na sociedade. Busca-se estabelecer um modelo de aprendizagem escolar baseado em valores e na formação cidadã, fortalecendo o papel social da escola na formação cidadã dos estudantes, especialmente no que se refere aos direitos humanos.

Como resultado das oficinas, espera-se promover e valorizar a diversidade, combater violências e preconceitos, e defender a convivência ética nos espaços participativos da escola. Além disso, os estudantes serão mobilizados para o engajamento da rede por meio de ações e projetos, conectando-se com os objetivos do desenvolvimento sustentável conectando-se com a experiência da TV Conexões e o apoio do Agente das metas e ações da ODS.

## | SUB-EIXOS

### Educação para o trânsito

Educação no trânsito é um conjunto de ações para a conscientização e a orientação da população sobre a importância do aprendizado e da mudança comportamental no trânsito.

### Educação ambiental

A Educação Ambiental compreende os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Exemplos: hortas, criatórios, plantios de árvores na comunidade, separação dos lixos... Direitos humanos, antirracismo e respeito às diversidades. É o despertar e valorização à diversidade e aos direitos e combater toda prática que viole a dignidade da pessoa humana trazendo ao conhecimento dos direitos de todos pelas políticas públicas, projetos de leis, emendas entre outros.

---

## | PERGUNTAS FREQUENTES

**NTE PERGUNTA:** Uma vez que a unidade escolar participa do Educa Mais Bahia, ela terá que ofertar todas as oficinas?

NÃO. Entretanto, a unidade escolar deverá ofertar prioritariamente as oficinas que se encaixem na estrutura e as quais já possua equipamentos para a sua execução.

**UNIDADE ESCOLAR PERGUNTA:** Haverá recursos adicionais para aquisição de material pedagógico na realização das oficinas?

Não. Ao planejar as oficinas, a gestão escolar deve considerar a estrutura já presente na unidade ou os recursos que recebem regularmente, como o PDDE Universal, o FAED Manutenção e o FAED Projetos Estruturantes.

**VOLUNTÁRIO(A) PERGUNTA:** O que é Agente ODS?

É a pessoa na unidade escolar que irá tratar sobre os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015 e compõem uma agenda mundial para a construção e implementação de políticas públicas que visam guiar a humanidade até 2030.

# ATRIBUIÇÕES

## DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SEC):

- Analisar, planejar e disponibilizar no sistema de gestão da SUPED - <https://saga.educacao.ba.gov.br/> as vagas de oficinas liberadas para cada unidade escolar;
- Realizar o ressarcimento de alimentação e transporte dos(as) voluntários(as), nos Termos da Portaria;
- Auxiliar o Núcleo Territorial de Educação - NTE sobre o acompanhamento, monitoramento sobre a execução financeira e pedagógica das oficinas educativas;
- Criar e disponibilizar o caderno de orientações para auxílio dos NTE e Unidades Escolares;
- Garantir livre acesso às suas dependências a representantes do Tribunal de Contas do Estado, do Controle Interno do Poder Executivo Estadual e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

## DOS NÚCLEOS TERRITORIAIS DA EDUCAÇÃO - NTES

- Acompanhar a seleção dos(as) voluntários(as);
- Gerenciar e atualizar os cadastros dos(as) voluntários(as) no sistema de gestão da SUPED - <https://saga.educacao.ba.gov.br/>;
- Ter ciência de toda a documentação recepcionada pela unidade escolar;
- Recepcionar cópia digital de todos os termos de voluntariado de todos os(as) voluntários(as) da sua jurisdição;
- Acompanhar, orientar e auxiliar as ações no que se refere ao ressarcimento dos(as) voluntários(as) apresentados no sistema de gestão da SUPED - <https://saga.educacao.ba.gov.br/> assim como possíveis problemas de cadastro;
- Acompanhar, auxiliar e monitorar a execução pedagógica das oficinas educativas pelas unidades escolares;
- Conhecer e validar as informações e planos de trabalho apresentados pelas Unidades Escolares;
- Garantir que todas as unidades escolares tenham acesso ao caderno de orientações;
- Garantir livre acesso às suas dependências a representantes do Tribunal de Contas do Estado, do Controle Interno do Poder Executivo Estadual e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.





Foto: Divulgação - SEC BA



Foto: Matheus Pereira /GOV BA

## DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS - UEE

- Realizar plano de trabalho das oficinas;
- Recepcionar o(s) voluntário(s);
- Recepcionar e arquivar todos os documentos referentes ao voluntário e oficina;
- Validar o(s) planejamento(s) de trabalho do voluntário;
- Imprimir o termo de voluntariado em duas vias, devendo ser assinada pelo voluntário e encaminhar digitalmente ao NTE;
- Encaminhar ao NTE os dados do(s) voluntário(s) que atuará(ão) na unidade escolar seguindo o quantitativo máximo de oficinas ofertadas pela Secretaria da Educação;
- Atualizar, sempre que necessário, o(s) cadastro(s) do(s) voluntário(s) no sistema de gestão da SUPED - <https://saga.educacao.ba.gov.br/>;
- Cadastrar a(s) oficina(s) e vincular o(s) voluntário(s) no sistema de gestão da SUPED - <https://saga.educacao.ba.gov.br/>;
- Ler cuidadosamente o caderno de orientações disponibilizado pela Secretaria da Educação para obter informações detalhadas sobre os procedimentos pertinentes;
- Monitorar e acompanhar a execução pedagógica das oficinas educativas;
- Orientar e acompanhar o envio do relatório mensal do(s) voluntário(s) no sistema de gestão da SUPED - <https://saga.educacao.ba.gov.br/>;
- Validar a(s) frequência(s) mensal do(s) voluntário(s) no sistema de gestão da SUPED <https://saga.educacao.ba.gov.br/>;
- Garantir livre acesso às suas dependências a representantes do Tribunal de Contas do Estado, do Controle Interno do Poder Executivo Estadual e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

## DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

- Apresentar-se a unidade escolar munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, antecedentes criminais, comprovação de capacidade técnica para ministrar oficina e comprovante de Agência e Conta Corrente em banco conveniado com o estado, preferencialmente Banco do Brasil, se possuir vínculo empregatício, apresentar um atestado comprovando o turno de atuação;
- Ler e assinar em duas vias o termo de serviço voluntário com a unidade escolar;
- Elaborar e apresentar a coordenação pedagógica o planejamento de trabalho mensal da oficina;
- Realizar 20 (vinte) horas de oficina semanal, sendo 4(quatro) horas de planejamento e 16 (dezesesseis) horas de oficina prática;
- Registrar frequência diária no sistema de gestão da SUPED- <https://saga.educacao.ba.gov.br/>;
- Enviar frequência no sistema de gestão da SUPED - <https://saga.educacao.ba.gov.br/> para aprovação do gestor;
- Acompanhar informações dispostas no sistema de gestão da SUPED <https://saga.educacao.ba.gov.br/>;
- Conhecer e respeitar as normas da instituição de ensino e reportar-se sempre ao gestor da unidade escolar para quaisquer dúvidas.



Fotos: Feijão Almeida/GOVBA

## ANEXO I

### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, \_\_\_\_\_  
portador(a) de carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida  
pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado  
na \_\_\_\_\_,  
nº bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - BA, doravante  
denominado VOLUNTÁRIO, assino o presente Termo de Adesão e Compromisso ao  
serviço voluntário com a unidade  
escolar \_\_\_\_\_  
CNPJ N° . . \_/ - , localizada  
na \_\_\_\_\_,  
Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_  
BA, para realização de trabalho voluntário, em conformidade com o que estabelece a  
Lei federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, o Decreto estadual nº 19.262, de 24  
de setembro de 2019 e o Decreto estadual nº 21.469 de 22 de junho de 2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O serviço voluntário, regido pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, é atividade não remunerada e não gera vínculo empregatício, nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O(a) voluntário(a) cumprirá, no horário regular de funcionamento da unidade escolar, um regime de 20 horas semanais, não gerando vínculo empregatício.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Na prestação do serviço voluntário à unidade escolar supracitada, o (a) voluntário(a) deve zelar pelo cumprimento dos seguintes deveres:

I - obedecer às normas estabelecidas no Regimento Interno da Instituição, tendo como dever apenas o cumprimento de sua tarefa específica, respeitando a duração e horários especificados, visando sempre atingir os objetivos esperados;

II - realizar as atividades conforme o acordado entre as partes envolvidas quanto aos dias e horários para desenvolvimento das mesmas;

III - ser assíduo e ter compromisso e responsabilidade na realização das atividades;

IV - caso falte mais de três dias de efetiva atividade na oficina sem justificativa, o voluntário será substituído na referida oficina;

V - realizar o planejamento da oficina junto à unidade escolar na carga horária destinada a este fim nas Atividades Curriculares (AC);

VI - cumprir o Plano de Trabalho da Unidade Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:** O(a) gestor(a) da unidade escolar,  
Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
indica neste ato o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
que exerce função de \_\_\_\_\_, na unidade escolar supracitada,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, como fiscal da atividade voluntária objeto deste  
termo, que acompanhará e atestará o cumprimento das atividades dos (as) voluntários  
(as).

**CLÁUSULA QUINTA:** São deveres como voluntário:

I - exercer as atribuições, sempre sob a orientação dos responsáveis da unidade  
escolar;

II - ser assíduo;

III - estar identificado nas dependências do órgão/unidade, ou fora dele quando estiver  
a serviço;

IV - o cuidado de si, do outro e dos espaços comuns;

V - não interferir em condutas definidas pela equipe responsável das atividades do  
setor;

VI - participar das Atividades Complementares (AC) na carga horária destinada ao  
planejamento;

VII - Manter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado junto à Receita Federal.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente termo entrará em vigor

a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data de início das atividades do voluntário) e tem  
validade até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (término do calendário letivo da rede estadual de  
educação).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este Termo de Compromisso ao serviço voluntário poderá ser  
rescindido a qualquer momento por iniciativa do(a) voluntário(a), da unidade escolar  
ou da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, mediante prévia comunicação.

Local, data

\_\_\_\_\_  
Voluntário (a)

\_\_\_\_\_  
Gestor da Unidade Escolar



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE TRANSPORTE

Pelo presente instrumento, \_\_\_\_\_,  
portador(a) de carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida  
pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_,  
Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-BA,  
doravante denominado VOLUNTÁRIO, lotado na Unidade Escolar  
\_\_\_\_\_,  
situada no endereço \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de ressarcimento à título de despesas com transporte, no trajeto de  
deslocamento residência/ trabalho e vice-versa, utilizo os transportes abaixo  
relacionados, nas quantidades indicadas: utilizo a(s) seguinte(s) linha(s) de transporte  
no meu deslocamento da minha Residência à unidade de Serviço:

Empresa: \_\_\_\_\_ Linha \_\_\_\_\_ Tarifa R\$: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_ Linha \_\_\_\_\_ Tarifa R\$: \_\_\_\_\_

Utilizo a(s) seguinte(s) linha(s) de transporte no meu deslocamento da Unidade de  
Serviço à minha residência:

Empresa: \_\_\_\_\_ Linha \_\_\_\_\_ Tarifa R\$: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_ Linha \_\_\_\_\_ Tarifa R\$: \_\_\_\_\_

Quantidade de conduções utilizadas POR DIA no trajeto casa/trabalho e viceversa:

Quantidade dos dias da semana que o percurso é realizado:

Valor das despesas com condução por dia: R\$: \_\_\_\_\_,

Estou ciente que o ressarcimento das despesas efetuadas com transporte para  
deslocamento entre a minha residência/ unidade de serviço e vice-versa.

A declaração inexata, feita de má-fe, pelo beneficiário, que induz em erro o seu  
ressarcimento, uma vez identificada, implica no cancelamento da inscrição.

Local, data

\_\_\_\_\_  
Voluntário (a)

\_\_\_\_\_  
Gestor da Unidade Escolar

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE ALIMENTAÇÃO

Pelo presente instrumento, \_\_\_\_\_,  
portador(a) de carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - BA,  
doravante denominado VOLUNTÁRIO, lotado na Unidade Escolar \_\_\_\_\_,  
situada no endereço \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de ressarcimento à título de despesas com Alimentação, nos dias  
em que desenvolve o serviço voluntário.

Valor das despesas com alimentação por dia: R\$: \_\_\_\_\_,  
Quantidade dos dias da semana que desempenha as atividades: \_\_\_\_\_,  
Estou ciente que o ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação para  
deslocamento entre a minha residência/ unidade de serviço e vice-versa.

A declaração inexata, feita de má-fe, pelo beneficiário, que induz em erro o seu  
ressarcimento, uma vez identificada, implica no cancelamento da inscrição.

Local, data

\_\_\_\_\_  
Voluntário (a)

\_\_\_\_\_  
Gestor da Unidade Escolar

**GOVERNO DO ESTADO**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GOVERNO  
PRESENTE  
**FUTURO  
PRA GENTE**